



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2018

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: *Aderbal Neves Calmeto*

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Locação de Bens Móveis nº 018/2018. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: ALUGUCLIN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM DOMICÍLIO LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.163.467/0001-58. Processo Licitatório nº 020/2018 - Dispensa Licitatória nº 005/2018. Objeto: Locação de bens móveis/equipamentos hospitalares, em caráter emergencial, visando atender surto de Febre Amarela, conforme Decreto Estadual nº 045/2018, Resolução SES/MG nº 6.108/2018 e Decreto Municipal nº 8.257/2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS. Valor total: R\$ 3.549,00 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais). Vigência: 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 26/03/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), Lucas Scafuto Merhey (Contratada), e Colleen Merhey Machado (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: José Orleans da Costa - Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS.

Extrato de Contrato de Locação de Bens Móveis nº 019/2018. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.873.047/0001-95. Processo Licitatório nº 020/2018 - Dispensa Licitatória nº 005/2018. Objeto: Locação de bens móveis/equipamentos hospitalares, em caráter emergencial, visando atender surto de Febre Amarela, conforme Decreto Estadual nº 045/2018, Resolução SES/MG nº 6.108/2018 e Decreto Municipal nº 8.257/2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS. Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 26/03/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Carlos Eduardo Gil de Lima (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: José Orleans da Costa - Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA. - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.262/0001-34. Processo Licitatório nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 011/2016. Objeto: Alterar a "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária", bem como o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Preço e Pagamento", ficando acrescido ao valor global previsto a importância de R\$ 12.774,37 (doze mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor final pactuado para R\$ 63.871,85 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta

e cinco centavos). Data de assinatura: 16/03/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Valéria Moreira Palhares (Contratada).

Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: *Ilson Guilherme de Sá*

RESUMO DE ATAS

RESUMO DA ATA 014/2018 - 013ª Sessão Ordinária - 03.04.18 - 1º Período - 2º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Ilson Guilherme de Sá. Secretária: Vereadora Joanna Bias Fortes Carneiro. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE - HORÁRIO: 19h27 "Confia no Senhor e faz o bem; assim habitarás na terra, e te alimentarás em segurança." (Salmos 37-3) I - Leitura e Discussão das Atas: - Ata 011/2018 - Aprovada por unanimidade. II - Leitura da Correspondência e Comunicações: - Comunicado Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 12777 de 08 de março, liberações de recursos financeiros para o PAC II - quadras para o município de Barbacena. - Ofício nº 001/2018 - Dócleia Fonseca - Presidente da Comissão Eleita do PPA Participativo - liberação do Plenário desta Casa todas as terças quartas-feiras de cada mês de 2018, das 18hs às 19:30hs. III - Apresentação de Proposições: - Do vereador Odair Ferreira: - Indicação nº 283/2018 - Solicita revitalização do asfalto da Rua São Sebastião, Santa Luzia; - Indicação nº 282/2018 - Solicita pavimentação, calçadas e captação de águas pluviais, conforme abaixo assinado em anexo, na Rua Ubirajara Furtado de Jesus, Nova Suíça. O vereador Odair Ferreira fez uso da palavra pela ordem. - Do vereador Edson Rezende: - Indicação nº 258/2018 - Solicita recapeamento asfáltico da Rua Doutor Lincon Cruz Machado, Pontilhão; - Indicação nº 256/2018 - Solicita recapeamento asfáltico da via que liga o bairro Santo Antônio à Roselanche; - Indicação nº 257/2018 - Atendendo ao Edital 01/2018 - SNPIR/MDH, solicita ao setor competente, análise para que seja encaminhado projeto para a implementação das políticas públicas de promoção da igualdade racial no município, anexo edital. O vereador Edson Rezende fez uso da palavra pela ordem. - Do vereador José Antônio: - Indicação nº 284/2018 - Solicita operação tapa buracos na Rua José Luiz de Medeiros, João Paulo II; - Indicação nº 285/2018 - Solicita calçamento da Rua João Batista Monteiro e da Rua Adão Ambrósio Almeida, João Paulo II; - Indicação nº 286/2018 - Solicita limpeza, roçagem e capina da Rua Engenheiro José Custódio Carvalho Drummond, São José; - Indicação nº 287/2018 - Solicita poda da arvore localizada na Praça Luiza Copati Mazzini, Boa Vista. O vereador José Antônio fez uso da palavra pela ordem. - Da vereadora Vânia Castro: - Requerimento nº 045/2018 - Requer ao Sr. Prefeito, que realize análise criteriosa e técnica quanto aos valores pagos à empresa responsável pela realização de estudos para instalação de semáforos conforme contrato de prestação de serviços nº 033/2016; - Indicação nº 136/2018 - Solicita recuperação asfáltica, asfaltamento, capina e limpeza nas ruas citadas abaixo no bairro Santa Luzia; - Indicação nº 137/2018 - Solicita capina e limpeza na rua José Alves Vieira, Santa Ceclia; - Indicação nº 138/2018 - Solicita recuperação asfáltica, capina e limpeza da Rua José Venâncio da Silva, Nossa Senhora Aparecida. A vereadora Vânia fez uso da palavra pela ordem. O vereador Flávio Maluf fez uso da palavra pela ordem. - Do vereador Amarílio Andrade: - Requerimento nº 046/2018 - Requer seja consignado um voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor

Angelino Carvalho Simão, ocorrido no dia 31/03/2018; - Requerimento nº 047/2018 - Requer seja consignado um voto de profundo pesar pelo falecimento do Doutor Guilherme Ananias de Assis, ocorrido no dia 30/03/2018; - Requerimento nº 039/2018 - Os vereadores que o presente subscrevem, vêm solicitar a convocação de um período de sessões extraordinárias, para a discussão e votação da pauta existente na presente data. SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 20h04 Discussão e Votação de Projetos O vereador Edson Rezende fez uso da palavra pela ordem novamente e depois como líder. O vereador José Newton fez uso da palavra pela ordem. O vereador Flávio Maluf fez uso da palavra como líder. Nesse momento, o Sr. Presidente se solidarizou com o voto de pesar apresentado pelo vereador Amarílio ao Sr. Angelino Carvalho Simão. O vereador Edson Rezende fez uso da palavra para explicação pessoal. O vereador Thiago Martins fez uso da palavra pela ordem. O vereador Ewerton Horta fez uso da palavra pela ordem. O vereador Milton Roman fez uso da palavra pela ordem. Nesse momento, a Presidente em exercício interrompeu o vereador para informar a Casa que o período de votação e discussão de projetos estava encerrado. TERCEIRA PARTE - ENCERRAMENTO - ORADORES INSCRITOS - HORÁRIO: 21H04 O vereador Carlos Du fez uso da palavra pela ordem. O vereador Ewerton fez uso da palavra como líder. O Sr. Presidente disse que como o requerimento dos vereadores é matéria de relevância ele irá colocar em discussão e votação nesse momento. Sendo assim, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação requerimento verbal do vereador Carlos Du que foi APROVADO POR UNANIMIDADE. O vereador Odair Ferreira fez uso da palavra pela ordem. Não havendo oradores inscritos o Sr. Presidente determinou que fosse realizada a chamada dos vereadores e estavam presentes os vereadores Carlos Augusto, Edson Rezende, Flávio Maluf, Ilson Guilherme, Joanna Bias Fortes, José Antônio, Milton Roman, Nilton César, Odair Ferreira e Vânia Castro, nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão às 21h35 e eu, Danielle de Paula Almeida Duarte, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária. Presidente: Vereador Ilson Guilherme de Sá. Secretária: Vereadora Joanna Bias Fortes Carneiro.

RESUMO DA ATA 015/2018 - 014ª Sessão Ordinária - 05.04.18 - 1º Período - 2º Ano da Legislatura. Presidente em exercício: Vereadora Vânia Maria de Castro. Secretária: Vereadora Joanna Bias Fortes Carneiro. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE - HORÁRIO: 19h30 "Tem misericórdia de mim, ó Deus, segundo a tua benignidade; apaga as minhas transgressões, segundo a multidão das tuas misericórdias." (Salmos 51:1) I - Leitura e Discussão das Atas: - Ata 012/2018 - Aprovada por unanimidade. II - Leitura da Correspondência e Comunicações. - Balancete de despesas da Câmara Municipal de janeiro de 2018. - Balancete de despesas da Câmara Municipal de fevereiro de 2018. - Balancete de despesas da Câmara Municipal de março de 2018. Nesse momento, a Sra. Presidente convidou os vereadores Amarílio Andrade e Edson Rezende para recepcionarem os membros do Poder Executivo presentes na Casa que vieram prestar esclarecimentos sobre o IPTU. E convidou a fazer parte da Mesa dos Trabalhos o Sr. Aderbal Neves Calmeto, Secretário de Planejamento e Gestão; o Dr. Thiago Siqueira Mota, Advogado Geral do Município; o Sr. Dimas Teixeira, Assessor Especial do Gabinete do Prefeito; a Sra. Cassilda Araújo, Secretária de Governo; o Sr. José Francisco Milagre, Secretário da Fazenda. Com a palavra o Secretário de Finanças, José Francisco, disse que imposto é decorrência de lei. E lamentou que essa oportunidade não ocorreu anteriormente, que deveria ter sido antes dos lançamentos dos tributos, lá em 2017, especificamente quando a Casa rece-



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2018

beu o projeto de lei do Executivo tratando da matéria. Explicou que o IPTU está previsto na Constituição Federal e é de competência de cada município, instituído pelos Códigos Tributários Municipais. O Código Tributário de Barbacena é a Lei 3246/95, onde constam todos os impostos de competência do município, dentre eles o IPTU. Disse que o imposto tem que ter a base de cálculo, o fato gerador e a alíquota definidos em lei. E o fato gerador do IPTU é ter a propriedade do imóvel urbano. Já a base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, ou seja o valor compatível com o mercado econômico. E por fim a alíquota, que é o percentual de incidência, quanto o Poder Público pode cobrar acima do valor venal a título de imposto. E ressaltou que o fato gerador está no Código Tributário, a base de cálculo está na Lei 4533/13, que é a planta genérica de valores e as alíquotas foram definidas pela Lei 3998/06. E lembrou que em 2006 essa lei estabeleceu alíquotas progressivas porque naquele momento não se achou conveniente fazer uma lei nova para a planta genérica de valores. E essa mesma lei trouxe a alíquota que era de 0,5% para todos os cidadãos para 0,47% para os imóveis de menor valor e foi subindo paulatinamente de acordo com as faixas de valor até chegar na alíquota maior que é 0,67% para os imóveis residenciais acima de um milhão de reais. Prosseguindo, explicou que ao longo de trinta anos não houve uma atualização dos valores reais dos imóveis, mesmo estando os imóveis devidamente cadastrados na Prefeitura. Mas justificou dizendo que isso se deve porque certamente esse imóvel permaneceu anos sem passar por nenhuma atualização dentro da prefeitura e após a Lei de 2013 toda a planta genérica do município foi atualizada automaticamente, porque se verificou haver uma grande disparidade entre inúmeros imóveis. Mas as variações são oscilantes e imprecisas não tendo ele sequer como dizer caso a caso, porque são particulares e possuem históricos diferenciados em seus cadastros. Explicou que em 2013 perceberam que o impacto desses reajustes seria muito alto, mas que a lei também permitiria um índice redutor que amenizaria o impacto monetário das variações e o Prefeito adotou esse índice redutor nos anos que se seguiram em relação e proporção ao imposto do ano anterior. Justamente para proteger a camada menos favorecida da sociedade. Já no ano de 2017 para 2018 verificou-se que os valores que estão na planta genérica de valores, são valores que estão compatíveis com a realidade e ele então demonstrou para o Prefeito essa disparidade. E disse que essa disparidade permaneceu durante os últimos anos porque a atuação do fisco municipal foi linear por meio de decretos do Prefeito de maneira a não absorver os impactos maiores dessa variação que existiu na Lei de 2013. Então, o Sr. Prefeito, entendo que o município precisava urgentemente adequar a Lei da PGV, tributando por meio dos valores nela estipulados, achou que essa seria a decisão imediata. E após todo um ano de análises dessas incongruências chegou-se a situação que hoje se apresenta. Ou seja, que o índice redutor para 2018 fosse o que está apresentado no carnê de 2018, com um patamar constante de cento e oitenta reais e apenas 50% para a variação que exceder a cento e oitenta reais. Aproveitou para voltar e falar do projeto que havia sido encaminhado pelo Executivo para a Câmara, mas que foi rejeitado, no mesmo projeto o Prefeito pediu permissão à Câmara para reduzir as alíquotas do IPTU sobre os lotes vagos, isso porque existem muitos lotes vagos na cidade com áreas muito grandes e áreas que ainda não estão com suas variáveis de ajustamento bem apuradas pelo geoprocessamento e pela aerofotogrametria, quais sejam, Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal, Áreas de Declividade Acentuadas, Áreas Muito Longas, isso onera sobremaneira as grandes extensões de lotes vagos. E por essa razão o Prefeito achou por bem reduzir as alíquotas dos lotes vagos. E no projeto havia sido solicitado que fosse reduzida de 3% para 2%, e de 2% para 1% e a de 1% voltasse para 0,5%, bem como a

de 0,75%. E explicou que a razão de haver essas alíquotas diferentes. Disse ainda que em todos os carnês do IPTU existem três páginas instrutivas sobre todas as informações que estão sendo passadas aqui, para que todos os cidadãos possam se informar. Aproveitou também para falar da taxa de coleta e tratamento de lixo que foi criada por lei, em 2015, também aprovada aqui na Câmara. Lei que também teve muitas distorções, causando muitos transtornos e que custaram a equacionar. Mas fizeram em razão da compreensão tanto do Prefeito, quanto da Casa Legislativa na época que permitiram as adequações para menos dentro daquilo que era possível legalmente, mas houve um prejuízo muito grande para o município em razão das receitas não arrecadadas. Já em 2016 elaboraram a nova lei que é mais criteriosa, mais fundamentada e a taxa de coleta de lixo é calculada da seguinte maneira: despesa do município com a coleta e tratamento do lixo apuradas no dia primeiro de novembro de um ano até 31 de outubro do outro, porque ela tem que ser lançada em dezembro. Essa despesa é o custo do serviço, porque conforme determinação constitucional, a taxa é paga pelo serviço prestado ou colocado à disposição do contribuinte. E explicou que essa despesa é calculada pela área edificada total e dividida pela tonelagem total de lixo coletado durante o ano inteiro. Esses dois valores vão multiplicar um pelo outro vai dar um índice que é multiplicado pelo metro quadrado de cada edificação que vai dar o preço da taxa de lixo para cada exercício. E entende ser um critério justo e correto. E para que todos tenham uma ideia, se todos pagarem a taxa, o município irá arrecadar em 2018 o correspondente a 75%, 76% da despesa que teve em 2017. E disse que essas são as informações que ele gostaria de passar e agradeceu a oportunidade de poder prestar esses esclarecimentos e o entendimento de todos. A Sra. Presidente então passou a palavra aos senhores vereadores. Com a palavra o vereador Edson Rezende disse que também gostaria de ter feito essa discussão no ano passado, mas entende que o tempo para a discussão não existiu, já que o projeto chegou na Casa em 14 de dezembro e dada a sua complexidade não haveria prazo para a discussão. Ressaltou ainda que ao comparar o projeto de 2017 com o decreto de janeiro de 2018 ele percebe uma grande diferença de entendimento entre eles. Lembrou que quando a empresa mediu as casas do município ela mediu pouco mais de duas mil e cinquenta, ficando sem medir milhares de outras casas em todo o município. Sendo assim, ele entende que o problema não está na planta genérica de valores, porque de fato foi feito um bom trabalho de acertar os valores, o problema está no fato de como foi feito esse aumento que é exorbitante e poderia ter tido um limite, como outras cidades realizaram, estipulando um patamar que não poderia ter sido ultrapassado. E citou casos em que o ajustamento chegou a elevar o valor dos imóveis em 1000%. E perguntou ao Secretário se o Executivo tinha a intenção de aderir com o projeto para alterar o índice do IPTU porque não deu a devida publicidade para informar a população da primeira fase de recadastramento imóveis na cidade, já que a publicação no site oficial não consegue atingir a todos? Também gostaria de saber como se justifica a alteração de praticamente todos os imóveis da cidade? E como fica os imóveis que não foram recadastrados para 2019, pagaram o IPTU para 2019 e 2018? Porque não aguardou todas as fases do recadastramento para fazer o ajuste do IPTU? E quando será realizada a segunda fase do recadastramento dos imóveis e qual será a sua abrangência? O Secretário respondeu que reconhece o curto prazo de vinda do projeto para a Câmara, mas não era insuficiente para que os questionamentos fossem debatidos, buscando proposições para suas adequações. Em relação ao índice redutor até entende que seria necessário a realização de reuniões com os técnicos da Prefeitura, mas entende também que seria fácil de solucionar. Já em relação à publicidade quanto ao recadastramento dos imóveis ele reconhece que

em parte a culpa é sua por não ser muito dado a fazer publicidade de suas ações, mas em todo caso ele explicou que foi feita a aerofotogrametria de toda a área urbana de Barbacena e nesse aerolevamento foram constadas divergências entre as cinquenta e três mil unidades cadastradas na Prefeitura e não tinha como fazer os recadastramentos de todos esses imóveis ao mesmo tempo. Por isso, estabeleceu-se um critério, pegaram as divergências maiores que cento e cinquenta metros quadrados de edificação nas áreas centrais e daí foram diminuindo até as áreas mais carentes. Não foi suficiente para atingir tudo, mas essa fase já está concluída. Mas essas duas mil e cinquenta unidades referem-se a lotes e pode ser que nessa unidade tenha dez casas ou mais, porque pode ser que tenha um prédio de apartamentos nesse lote. Por sorte essa primeira fase chegou a um levantamento de quase oito mil unidades reformuladas. A segunda fase se iniciará dentro em breve e espera que seja já no próximo mês e pegará a divergência de cento e cinquenta metros entre aquilo que a aerofotografia mostrou e o que está lá no cadastro da Prefeitura das áreas periféricas ao centro, para depois pegar as áreas mais distantes e assim sucessivamente. E as informações continuarão a ser publicadas no site da Prefeitura, mas pediu à Secretária de Governo que sempre que as informações forem passadas para o site que também se dê publicidade por meio dos jornais da cidade. Já os imóveis que não foram alterados agora somente sofrerão alteração em seus impostos quando houver o recadastramento deles, porque a base de cálculo para o IPTU é sempre o valor do imóvel no momento em que ele é calculado. A Prefeitura não pode alterar de ofício. Com a palavra o vereador Ewerton disse ter acompanhado as explicações do Secretário, mas gostaria de saber sobre dois pontos específicos que constam do carnê que são o fator corretivo do terreno e o fator corretivo da construção. O Secretário respondeu que não mencionou esses fatores, mas são os fatores previstos na Lei 4533/13 e que alteram o valor venal. E explicou que o valor corretivo diz respeito a benfeitorias do imóvel que podem depreciar ou aumentar o valor venal do imóvel. Nesse momento a Sra. Presidente interrompeu o Secretário para informar a Casa que estava encerrada a primeira parte da reunião. SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA – HORÁRIO: 20h35 Discussão e Votação de Projetos Prosseguindo o Secretário disse onde o fator corretivo está 0,67% significa que o terreno está tributado apenas nesse percentual. O vereador Ewerton perguntou então porque existiam alguns carnês em que o fator corretivo estava em 0%. O Secretário explicou que se deve ao fato de não existir nenhuma variável no cadastro imobiliário que modificasse o valor venal do imóvel. O vereador Ewerton perguntou novamente se caso existisse algum fator corretivo ele estaria apresentado no carnê como fator corretivo. Ao que foi respondido pelo Secretário que sim, por fazer parte do cadastro. O vereador Ewerton perguntou então se esse fator corretivo não deveria constar também do carnê de 2017. Ao que o Secretário respondeu que sim. Então, o vereador Ewerton disse que não constava. E o Secretário reconheceu que poderia ter havido uma falha, e disse que estava aprimorando o que precisa apresentar de informação no carnê. Mas ressaltou que ele consta do cadastro e do espelho cadastral e a qualquer momento que o contribuinte quiser ter acesso é só procurar a Secretaria que lhe será apresentado. O vereador Ewerton então questionou ao Advogado da Prefeitura se o fato desse fator não ter tido a publicidade necessária não geraria a nulidade de sua cobrança, haja vista ser uma cobrança bastante específica de cada imóvel e portanto, feriria o artigo 97 do CTN no que diz respeito exatamente ao fato de dar publicidade às cobranças tributárias. O Secretário de Finanças disse para o ano de 2018 o fator corretivo estava exposto em todos os carnês. O vereador Ewerton então, pediu para que alguém que estivesse de posse do carnê com o valor do fator corretivo que pudesse apre-



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2018

sentar, porque todos os carnês a que teve acesso estavam com o fator corretivo em 0%. O Secretário de Finanças explicou então, que se estão zerado é porque não possuem cadastro na Secretária de Finanças. O vereador Ewerton, mais uma vez perguntou questionou que se esse imóvel não apresentou nenhuma alteração em seu cadastro isso significa que também não foi feita nenhuma melhoria nele. E todos os carnês que estão com 0% não apresentaria nenhuma modificação em seu cadastro por isso não teriam fator corretivo. O Secretário então perguntou se o carnê estaria com o fator em 0% ou em branco. O vereador então respondeu que estava em branco. O Secretário explicou então que foi o sistema que não trouxe o fator para o carnê, mas eles existem lá no cadastro imobiliário. O vereador Ewerton, então pediu que o advogado da Prefeitura se manifestasse a respeito da questão da publicidade do fator de correção, já que ele trata de itens específicos de cada imóvel e não de um ponto geral e não foi dada publicidade do fator. Com a palavra o Advogado Geral do Município que cumprimentou a todos e explicou que a publicidade é um princípio norteador da administração pública e como tal se configura como direito da população. Explicou também que todos os requisitos dos tributos e todos os regramentos foram apontados pelo Secretário de Finanças no início de sua fala nessa noite e que pra ele foi o mais importante, quando ele disse que só lei pode disciplinar sobre tributos, taxas e contribuições. Então essa lei 4533 que já está em vigor há 5 anos, já que foi aprovada em 2013, também tem todo esse tempo de publicidade. Por isso, no seu entendimento, o principal da discussão dessa noite é ressaltar que lei já tem 5 anos de existência e publicidade. Mas não só essa publicidade foi dada pelo Executivo, como também o foi pelo Legislativo, já que a competência para votá-la e aprová-la foi dessa Casa. E ressaltou ser importante deixar isso claro. Já em relação a possíveis inconsistências do sistema, afirmou que não tem como garantir todos os lançamentos que estariam nos carnês, posto que o sistema muitas vezes erram, mas muitas vezes não é só o sistema, pode ser algo mais simples como as impressoras que ao imprimir grande volume de informações acabam dando problema de uma ordem ou de outra. Contudo, ele não pode se referir a nenhum caso concreto, porque seria leviano, sem buscar os dados da Prefeitura. O Secretário interrompeu o Advogado da Prefeitura para lembrar que a lei 4533 foi publicada em 23/12/2013 e ela traz todos os fatores corretivos de incidência. E como disse o Dr. Thiago, a lei teve a devida publicidade desde aquela data. Prosseguindo, o Advogado da União ressaltou que ao dizer da publicação da lei foi exatamente por isso, para lembrar que com essa publicação a norma já teria tido a devida publicidade no que diz respeito aos fatores de correção. E disse mais, que a publicidade se dá também por meio da base de dados que se encontra na Prefeitura e que também é pública e todas as informações que constam lá estão à disposição de todos que quiserem ter conhecimento. O vereador Ewerton perguntou ao Advogado da Prefeitura se ele afirma que a publicidade da lei 4533 por si só garantiria a cada contribuinte a publicidade de cada item relacionado ao fator corretivo. O advogado respondeu que como disse anteriormente o fundamental da noite de hoje era trazer esclarecimentos à população e que fazer referências a casos concretos, no seu entendimento, não seria a melhor opção, pois abrangeria a toda população. Mas em relação ao tema, em nenhum momento teria sido dito, seja por ele ou pelo Secretário José Francisco, que a publicação da lei garantiria a total publicidade dos fatores corretivos. Até porque, aos olhos da constituição, toda a publicidade que for feita ainda será pouca. Contudo, não existe também um índice daquilo que seria o mínimo ou o máximo de publicidade para cada ato. E, na sua opinião, ao se conjugar isso, com a inconsistência do sistema pode-se chegar a conclusão de que não houve má-fé, nem

do Legislativo, nem do Executivo, por não se ter dado maior publicidade à lei na época da sua aprovação. O vereador Ewerton novamente usou a palavra para deixar claro que em nenhum momento ele mencionou ter havido má-fé do Executivo, apenas estava questionando para que ficasse tudo muito esclarecido até para que a população possa questionar também ou buscar de maiores informações, até mesmo como foi dito pelo Secretário, pode ter havido alguma falha mecânica. E como os vereadores estão recebendo muitos questionamentos é preciso repassá-los para que sejam sanados. O Advogado disse que justamente por isso, essa noite é fundamental, pois é obrigação dos poderes constituídos estarem diuturnamente à disposição da população. O vereador Ewerton questionou ao Secretário novamente que ele teria dito que o Prefeito estaria usando a lei 4533 para realizar o aumento da base de cálculo. Por isso, ele questionou se durante os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017 não teria sido feita a devida atualização da planta genérica dos imóveis da cidade. E que nesse ano de 2018 o Prefeito teria decidido realizar a atualização dos imóveis da planta genérica conforme determina a lei 4533/2013. O Secretário respondeu que não, que a atualização teria sido realizada no lançamento de 2014. Todos os valores venais constantes de 2014, 2015, 2016 e 2017 estão em conformidade com a lei, porque o Prefeito tem obrigação de cumprir a lei sancionada e publicada. A publicação da lei é condição de sua validade e de sua eficácia. A lei publicada em 2013 teria que ser trazida à execução no ano seguinte e o foi. E os carnês dos anos que se seguiram trouxeram os valores dos imóveis em conformidade com a lei. Aí veio a aplicação do índice redutor para diminuir o impacto financeiro daqueles valores venais que a lei permitiu e diminuir esses valores a cada ano. E nos primeiros quatro anos foi dado o índice redutor de uma forma e em 2018 o Prefeito Luiz Álvaro estabeleceu esse índice redutor de uma forma que acelera a aplicação plena do que está na lei de 2013. O vereador Ewerton disse que era exatamente isso que ele queria ouvir, pois estão precisando explicar para a população. Que foi realmente uma ato unilateral do Executivo, uma vez que cabe a ele aplicar na sua totalidade ou não esse índice que já está amparado por lei. O Secretário disse que caberia também aplicar nenhum e em 2013 já teria aplicado a lei como estava. O vereador Ewerton ressaltou que estava dizendo em relação à lei e entende o que o Secretário estaria dizendo e era isso que ele gostaria de saber. E agradeceu ao Secretário e ao Advogado da Prefeitura pelos esclarecimentos prestados. Com a palavra o vereador Carlos Du lembrou que antes da lei de 2017 adentrar a Casa houve sim um diálogo e estavam presentes o Secretário de Finanças e o Sr. Aderbal e na oportunidade o Prefeito explicou que precisava encaminhar o projeto para a Casa para aumentar a arrecadação. Explicou também que já iniciava o ano com déficit de quase três milhões de reais da folha de pagamento. E na oportunidade já ficou entendido que haveria sim a necessidade de aumento do IPTU. Resaltou que gostaria de perguntar porque na lei de 2017 o teto era 240 e posteriormente o decreto chegou a um teto de 180? Perguntou também qual o parâmetro utilizado ou se foi somente o entendimento do Executivo para a aplicação do valor mínimo? E qual o parâmetro utilizado para aplicar sobre a lei de 2013 o parâmetro de 50%? E também, se foi aplicado 50% sobre a lei de 2013, ainda há a possibilidade dos IPTU's recebidos esse ano terem um aumento de 50% sobre o valor da diferença de 2013? E perguntou ao Secretário se achava mesmo que seria o momento certo para aplicar um índice nesse patamar em razão da incapacidade monetária que estão vendo uma parcela muito grande da população vivenciar? O Secretário de Finanças disse que no seu entendimento o ideal seria que não tivesse aumento de tributos de natureza alguma, em momento algum, especialmente porque se vivem em um país em que as taxas tributárias são

as maiores do mundo, em um país em que as taxas tributárias são sugadas pelo governo federal e estadual que ficam com elas e não as entregam para os municípios e citou o caso do IPVA. Disse também que após todo esse processo de reajuste tem-se o seguinte quadro e que já foi enviado para essa Casa: são 40.996 imóveis edificados lançados no cadastro da Prefeitura, desses tem-se 14.000 pagando até cem reais de IPTU, tem-se 4.202 pagando até cento e cinquenta reais; 6484 pagando até duzentos e cinquenta reais; 4360 pagando até trezentos e cinquenta reais. E ressaltou que isso representaria setenta por cento dos imóveis de Barbacena. E perguntou a todos os presentes se esses valores seriam desonestos. Mas realmente o cidadão que pagava dez reais e passou a pagar cem reais teve um aumento de dez vezes, mas essas variáveis da planta genérica de valores são importantes para que se veja que a lei 4533 não veio para prejudicar a sociedade. E a Câmara quando aprovou não cometeu erros, pois não estava prejudicando a sociedade e nem dando ao Prefeito poder para cobrar o que não pode da sociedade. Em relação a divergência dos valores entre a lei de 2017 e o do decreto, respondeu que no momento em que houve a rejeição do projeto de lei e foi-se elaborar o decreto, conseguiu-se convencer o Prefeito de que seria possível realizar a redução para cento e oitenta. E percebeu-se que essa possibilidade enquadrava-se dentro da lei 4533 e o prefeito quis diminuir ainda mais o impacto. Quanto aos 50% acima do excedente o Secretário disse que está dentro do índice redutor e tudo que excede àquele valor, e vai estar para os imóveis de maiores valores, foi uma decisão do Prefeito em sua visão administrativa que achou por bem aplicar. E ressaltou que os imóveis que se enquadram a esse patamar não são em números significativos em quantidade de contribuintes e nem de causar sacrifícios para a população menos assistida do município. Com a palavra novamente, o vereador Carlos Du disse que gostaria de discordar do Secretário, pois um cidadão que pagava cinquenta reais em um imóvel numa localidade mais carente e agora passar a pagar quinhentos reais é sim um prejuízo. E novamente ressaltou que houve sim a tentativa de diálogo para redução dos valores, mas não chegaram a um acordo. E esclareceu também que devido ao fato da Câmara não poder legislar em matéria tributária só tinham duas opções em relação ao projeto de 2017, que era aprovar ou não. E o entendimento foi de que o valor 50% sobre 240, como estava no projeto era muito, assim como o próprio valor de 240. O Secretário esclareceu que o projeto não falava em aumentar 50%, mas sim em aplicar só à diferença. E o projeto não mexia com a lei tributária, apenas organizava a maneira de aplicar índice redutor e cuidava do que o Prefeito pode ou deveria fazer para reduzir o efeito do tributo em relação ao que está na lei de 2013. O vereador Carlos Du disse que de fato o termo relativo aos 50% é o mesmo tanto na lei rejeitada quanto no decreto editado pelo Prefeito e resultou no que os cidadãos estão recebendo em casa. E dará para saber se houve ou não o aumento. Com a palavra para fazer seus questionamentos o vereador Thiago Martins perguntou como as pessoas que ainda não receberam os carnês poderão proceder em relação aos possíveis erros existentes, especialmente as pessoas idosas ou com dificuldade de locomoção, que não tenham acesso à internet. O Secretário explicou que as pessoas poderão procurar a Prefeitura ou pedir que alguém procure por elas, porque se o carnê foi devolvido pelo correio estará lá ou se não foi eles emitirão na hora a segunda via. O vereador Thiago disse ainda que existiam outros meios de buscar arrecadação como por exemplo deixar de conceder isenções fiscais ou proceder execução fiscal contra os maiores devedores do município. E perguntou porque o Prefeito teria optado em onerar o cidadão comum. O Secretário respondeu que a Prefeitura tem no Poder Judiciário mais de dez mil ações da dívida ativa. E lembrou o esforço do Dr.



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2018

Marcos Andrade pra mobilizar e motivar os devedores a realizarem seus pagamentos. Convocou os contribuintes devedores, inscritos em dívida ativa a comparecerem para realizar seus pagamentos. Em cinco semanas foram realizadas cento e vinte audiências por dia, onde os contribuintes tinham a opção de ter os juros e multas anistiados para o pagamento apenas do tributo devido. E os vereadores não têm ideia dos que realmente realizaram o pagamento, dos mil e oitocentos que compareceram, apenas vinte contribuintes realizaram o pagamento. Demonstrando que os contribuintes não têm pelo município o mesmo respeito que o município tem por eles. Mas a cobrança do IPTU em nada tem haver com a dívida ativa e com a busca de recursos e sim com a cobrança de um tributo que tem base de cálculo e alíquota como explicado anteriormente. Mas todas as dívidas estão ajuizadas e logo poderão chegar a penhora de bens. O vereador Thiago perguntou ainda se o geoprocessamento que ainda não havia sido concluído teria servido de base para gerar o IPTU desse ano. O Secretário respondeu que não e explicou que o aerolevamento para a atualização do cadastro precisa ser feito para atualização do cadastro para que os imóveis sejam revistos, posto que muitos deles passaram por modificações ao longo dos anos. O vereador Thiago perguntou então como seria possível avaliar por meio do aumento do imóvel que teria havido também um ganho na renda da família e que por essa razão poder-se-ia taxar para mais esse imóvel. O Secretário explicou primeiramente que o que já tinha sido feito foi uma atualização do cadastro para as áreas com divergências superiores a cento e cinquenta metros quadrados de área edificada. Ou seja, não há o objetivo de avaliar a situação econômica do cidadão. A finalidade é dizer a realidade do cadastro, dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação. O vereador Thiago disse estar fazendo essa colocação porque teve um caso em que foi considerada edificação uma varanda em que se colocou um telhado de amianto e um fogão a lenha. E ressaltou que estão encontrando situações similares em muitos locais da cidade. E aproveitou para perguntar que quando se fala em relação aos valores de mercado dos imóveis não se estaria tratando de uma questão muito subjetiva, pois estão com um problema com Caixa Econômica em relação ao financiamento imobiliário porque nem sempre eles teriam os valores reais segundo a avaliação da própria instituição. E pediu que explique essa situação. O Secretário disse que a preocupação do vereador é nobre, porém filosófica, mas a administração é genérica e geral e para tanto há que se estabelecer o que é de ordem geral, as particularidades, tem que ser tratadas nas particularidades e se um determinado imóvel tem uma avaliação que não condiz com a realizada é legítimo contestar tal avaliação e apresentar as provas. Mas há de prevalecer a generalidade, pois é preciso avaliar os imóveis de forma geral. O vereador Thiago então perguntou se havia um estudo para se criar essas generalidades. O Secretário respondeu que sim, quando se criou a lei da PGV em 2013 foram feitos os estudos pelos órgãos avaliadores para orientar o poder público na fixação do valor médio. Mas no cadastro de cada contribuinte estão os fatores corretivos que dizem respeito ao imóvel de maneira específica. Com a palavra para fazer seus questionamentos o vereador Flávio Maluf disse entender que não vivem em uma ilha e que de fato ninguém gostaria de pagar impostos, mas essa é a realidade do país. Lembrou que a lei 4533 foi votada em 2013 pela Câmara há época, e recentemente tiveram a oportunidade de votar o índice redutor. E se naquela oportunidade tivesse tido a preferência pelo projeto de lei talvez tivessem minimizado o impacto. E tiveram a oportunidade ir até a Prefeitura para buscar esclarecimentos sobre o projeto, uns foram e outros não, porque entre concordar e discordar, a verdade tem que prevalecer. E os futuros projetos que venham para a

Casa que todos possam participar mais, conhecendo e votando após muita discussão dos fatos verdadeiros e daquilo que realmente está tramitando dentro do projeto. Com a palavra o vereador Amarílio apenas gostaria de cumprimentar os vereadores pelo nível de discussão realizado durante essa noite e pela oportunidade do Secretário em realizar suas explicações. E agradeceu ao Secretário por sua disponibilidade não só de ter vindo à Câmara nessa noite. O Secretário de Finanças reiterou a sua disponibilidade para atender a todos em sua Secretaria onde as portas estão sempre abertas para quem lhe procura. A Sra. Presidente agradeceu a presença do Secretário José Francisco Milagres e agradeceu também aos vereadores por seus questionamentos, posto que são questionamentos que chegaram até eles por meio da população. Com a palavra o vereador Nilton César disse que esteve na Prefeitura hoje e viu diversas pessoas questionando o aumento em seus impostos. E que algumas dessas pessoas teriam tido alteração em imóveis com área menor de cento e cinquenta metros quadrados. Também lhe questionaram se as coberturas realizadas nos imóveis alterariam os valores. Sendo assim, ele gostaria que o Secretário falasse a respeito. O Secretário disse que a atualização feita para a aerofotogrametria foi feita para os imóveis com mais de cento e cinquenta metros quadrados. Isso só para os imóveis que foram revisados no recadastramento. Então, se existem divergências maiores ou menores em relação ao que as pessoas dizem existir podem ser que não sejam decorrentes do aerolevamento, mas sim em função da realidade do imóvel. Novamente com a palavra o vereador Nilton César perguntou novamente se cobertura seria cobrada. E quais seriam os critérios. O Secretário disse que cobra sim e os critérios são os mesmos para área edificada, da mesma forma que uma garagem dentro da casa. Com a palavra o vereador Edson Rezende disse que a Casa cumpriu a sua missão de buscar os esclarecimentos para a sociedade. Nesse momento a Sra. Presidente interrompeu o vereador para informar a Casa que estava encerrada a segunda parte da reunião e passou para a terceira parte, encerramento. TERCEIRA PARTE – ENCERRAMENTO – ORADORES INSCRITOS – HORÁRIO: 21h35 Prosseguindo com a sua fala o vereador Edson Rezende e disse que conseguiram realizar um diálogo esclarecedor para a população. Apenas gostaria de solicitar ao Secretário que fizesse os últimos esclarecimentos em relação a comprovação técnica das pessoas contratadas pela Esteio Engenharia para realizar a verificação dos imóveis durante o período de avaliação para o recadastramento desses imóveis. E lembrou que haverá uma segunda etapa de recadastramento e a depender da capacitação dessa equipe o serviço será de qualidade "A" ou "B". O Secretário respondeu que a Esteio Engenharia venceu a licitação e é uma das empresas mais bem conceituadas no ramo de aerolevamento e geoprocessamento de cadastro mobiliário do Brasil. E afirmou que a mesma empresa também está realizando o geoprocessamento da cidade de Contagem e já fez também de Belo Horizonte e outras capitais do Brasil. Disse ainda que durante o recadastramento a empresa mandou para campo uma equipe treinada pela empresa e que utilizou recursos tecnológicos, softwares desenvolvidos com essa finalidade de coletar dados e gerar os resultados que seriam transmitidos diretamente para os sistemas dentro da Prefeitura onde os tributos seriam apurados e gerados. Acredita que erros técnicos possam até acontecer, mas que são muito remotos, porque todos esses cadastradores são treinados para utilizar esses recursos tecnológicos e que raramente permitem erros. E as fases que se seguirão serão realizadas no mesmo patamar. Disse também que solicitou um parecer do Dr. Rafael para saber da possibilidade de contratação dos mesmos cadastradores, pois já foram treinados pela empresa, para que possam prosseguir nessa etapa

justamente em razão de já terem conhecimento do software utilizado anteriormente. E está certo que após a finalização de todo o processo de cadastramento dos imóveis e realização do sistema será possível que cada contribuinte tenha acesso a seu imóvel de seu computador em sua própria casa. Com a palavra o vereador Edson disse que de toda forma ele irá solicitar a comprovação desses currículos, haja vista o grande número de reclamações que receberam em razão de divergências entre imóveis muito semelhantes. Ao que o Secretário esclareceu que essas divergências não necessariamente vieram desses dados, porque os dados que vêm da conferência de edificações, são dados físicos do imóvel que vão dentro do cadastro, vindo para o sistema tributário produzir a avaliação. E ressaltou que muitas vezes as pessoas acusam as divergências sem admitir que elas de fato existem. E novamente explicou como é feito o cálculo do IPTU de acordo com a lei 4533/2013 e lembrou que não fosse a fórmula estabelecida nessa lei o impacto estaria sendo ainda maior para o contribuinte. O vereador Edson Rezende então lembrou que o Secretário estaria afirmando que para não prejudicar mais a sociedade após a derrubada do projeto de 2017 reduziram o valor de corte de 240 para 180. O Secretário interrompeu o vereador e disse que não foi exatamente essa a sua colocação. Ele teria dito que a sociedade não estava prejudicada pelos valores colocados pela lei de 2013 porque aqueles não estão exorbitantes e são eles que geram o valor do imposto. E explicou que a adoção do índice redutor é uma adoção que a lei permite e que o Prefeito aplicou para reduzir os impactos. E quando eles reduziram o teto linear de 240 para 180 foi para ampliar o teto mitigador. E ressaltou que se fosse prejuízo os valores não seriam honestos e os valores são honestos e por isso não entende haver prejuízo. O vereador Edson então disse que honestidade é uma palavra cuja definição depende do bolso de quem paga. E que considera o Secretário honesto e todos aqui presentes também, por isso não estava entrando nessa seara. Mas estava questionando se no projeto a linha de corte era 240 e cai para 180 no decreto é porque viu-se que 240 era alto e por isso, foi muito bom terem derrubado o projeto. Assim deu a chance ao Executivo de reduzir a linha de corte para 180. Mas disse também que o índice redutor é definido do jeito que se quiser e foi o Prefeito que definiu. E de forma literal a pessoa irá pagar cinquenta por cento a mais sobre a diferença e é por isso que a população está sentindo muito o aumento do IPTU. Afirmo que a discussão técnica foi boa, mas a decisão não. E durante quatro anos aumentou-se o imposto aos poucos e agora em 2018 deu-se um aumento grande, sendo que poderia ter decidido por aumentar menos para não sacrificar tanto a população. E citou outras formas como o Prefeito poderia ter feito esse ajuste. E agradeceu ao Secretário pelos esclarecimentos. Nesse momento então, a Sra. Presidente deu por encerrados os esclarecimentos do Secretário e liberou a todos. O vereador Ewerton fez uso da palavra pela ordem. O vereador Carlos Du fez uso da palavra pela ordem e disse ter ficado claro que índice de majoração do IPTU foi uma ação direta e exclusiva do Executivo municipal. O vereador Thiago Martins fez uso da palavra pela ordem. O vereador Edson Rezende fez uso da palavra pela ordem. Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente determinou que fosse feita a chamada e estavam presentes os vereadores Carlos Du, Edson Rezende, Flávio Maluf, Joanna Bias Fortes, José Antônio, Milton Roman, Nilton César, Thiago Martins e Vânia Castro e declarou encerrada a presente sessão às 22h02 e eu, Danielle de Paula Almeida Duarte, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e pela Senhora Secretária. Presidente em exercício: Vereadora Vânia Maria de Castro. Secretária: Vereadora Joanna Bias Fortes Carneiro.